



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representado por seu representante legal o Sr Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, portador do Registro Geral n.º 7009036166 SSPRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, n.º 929/1102, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em cinco de março de dois mil e vinte e um – 05/03/2021, findando em quatro de março de dois mil e vinte e dois – 04/03/2022.

O valor do presente Contrato será de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT - FIORINO HARD WORKING 1.4 - 2019/2020 - CHASSI: 9BD2651JHL9136722 - CATEGORIA OFICIAL; LOTAÇÃO 5 TIPO CAMINHONETE; COMBUSTIVEL FLEX; COR BRANCA MODELO 2019/2020 CHASSI 9BD2651JHL9136722. VALOR MÁXIMO FRANQUIA: R\$ 3.412,50	01	R\$3.900,00	R\$3.900,00
2.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - CITROEN C4 LOUNGE LIVE 1.6 - CHASSI: 8BCND5GVULG504956 - 2019/2020 - CATEGORIA OFICIAL., VALOR MÁXIMO FRANQUIA: R\$2.038,50	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
3.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - CITROEN C4 LOUNGE LIVE 1.6 - CHASSI: 8BCND5GVULG504957 - 2019/2020 - CATEGORIA OFICIAL., VALOR MÁXIMO FRANQUIA: R\$2.038,50	02	R\$1.000,00	R\$1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
Representante Legal

VISTO PROJU: